



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1154 EDITAL Nº 15/2024

1. Perfil: Consultoria técnica especializada em educação para a elaboração de estudo comparativo dos aspectos técnico-pedagógicos do teste de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicado no 2º ano do ensino fundamental, e dos testes de Língua Portuguesa sob a responsabilidade de cada sistema estadual de avaliação, destinados ao 2º ano do ensino fundamental, com o objetivo de gerar evidências quanto à comparabilidade entre a avaliação nacional e as avaliações estaduais.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional: Obrigatório: Mestrado em Educação, Letras, linguística ou Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC. Desejável: Doutorado em Educação, Letras, linguística ou Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional: Obrigatório: Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à avaliação em larga escala. Obrigatório: Dominar assuntos relativos a avaliações em larga escala na área de Língua Portuguesa, especialmente avaliação da alfabetização.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Realizar levantamento e descrição da avaliação aplicada em cada sistema estadual de avaliação, contemplando os seguintes aspectos: matriz de referência, desenho do teste e escala de proficiência.

Atividade 1.2: Produzir documento com a sistematização das avaliações descritas, destacando semelhanças e diferenças sob a perspectiva da comparabilidade.

Atividade 1.3: Reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep e da Unesco para apresentar os resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos estudos para subsidiar o Inep em processos decisórios.

Atividade 1.4: Validar o documento com a equipe técnica do Inep e a Unesco.

Atividade 2.1: Produzir relatório analítico contendo síntese dos conceitos utilizados e evidências quanto à comparabilidade entre a avaliação nacional e as avaliações estaduais.

Atividade 2.2: Apresentar os resultados da pesquisa para a equipe técnica do Inep para aprofundamento e incorporação das eventuais recomendações.

Atividade 2.3: Validar o documento com a equipe técnica do Inep e a Unesco.

Atividade 3.1: Elaborar relatório de todo o processo, que destaque as recomendações para incrementar a comparabilidade dos testes.

Atividade 3.2: Apresentar os resultados da pesquisa e as recomendações para subsidiar o Inep e as secretarias em seus processos decisórios acerca do tema.

Atividade 3.3: Validar o documento com a equipe técnica do Inep e a Unesco.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico detalhado de revisão e diagnóstico das regras de negócio dos sistemas de informação do SISU e ProUni.

Produto 2: Documento técnico abrangendo atualização e documentação das regras de negócio do SISU e ProUni.

Produto 3: Relatório final contendo descrição e resultados do estudo, bem como recomendações para garantir a comparabilidade entre os testes estaduais (e distrital) aplicados e o teste de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicado no 2º ano do ensino fundamental.

7. Local de Trabalho: Trabalho remoto, com ponto de controle remoto de até três vezes por mês e com disponibilidade para viagem solicitadas pelo projeto, desde que devidamente justificadas e visando a consecução dos produtos elencados durante a vigência do contrato.

8. Duração do contrato: 05 (cinco) meses.

Os interessados deverão cadastrar seu currículo no link <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list> para participar do processo seletivo, que ocorrerá entre os dias 21/11/2024 até o dia 05/12/2024. Currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência serão desconsiderados. O termo de referência completo para a vaga está disponível no link: <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*